



ATA DE REUNIÃO DA CGCRE

Identificação da Reunião

Página 1 de 2

REUNIÃO DO COMITÊ DE PRODUTOS PERIGOSOS

Número/Ano: 3/2011

Data: 07/06/2011

Início: 10h

Término: 16h

Local: Inmetro - Rio Comprido/RJ

Presentes:

Lista de Presença em anexo

Ausentes Justificados:

Redator:

Tiago Dantas de Oliveira Cgcre

Documentos Distribuídos:

Proosta final dos marcos após reunião com o GT;
Minuta Inicial proposta para a revisão da NIT-DIOIS-004

Assuntos Tratados

1. Boas Vindas

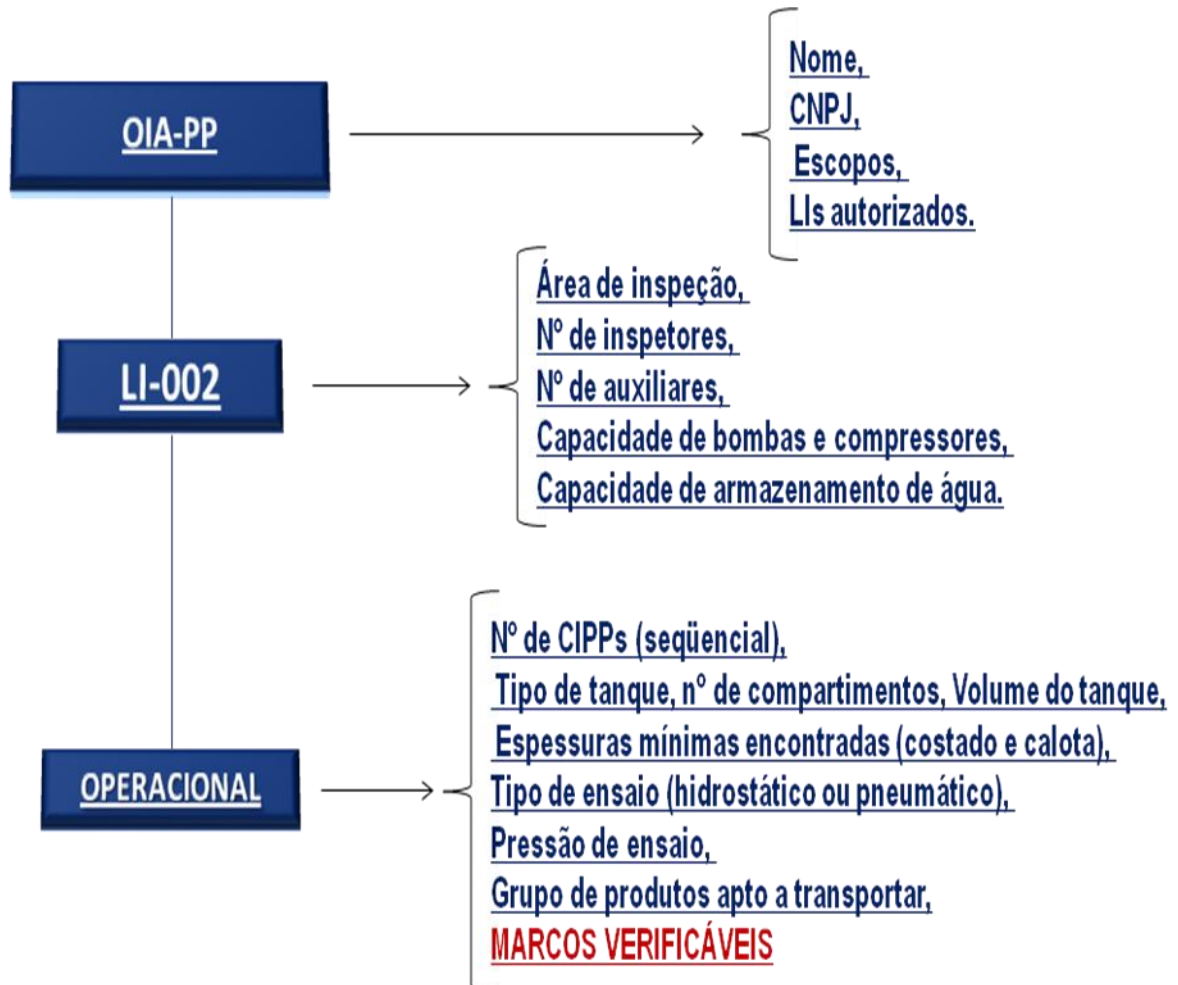
Os Srs. Guilherme Pedrosa, chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Inspeção – Diois, Luciana Pitanguera e Tiago Dantas procederam a abertura da reunião agradecendo a participação dos presentes e enfatizando que o objetivo da reunião era a apresentação final dos marcos definidos após reunião com a Equipe de TI do Inmetro e também para apresentação e discussão da minuta para nova revisão da NIT-DIOIS-004.

2. Apresentação da proposta Final

O Sr. Tiago Dantas iniciou a leitura da proposta final para os marcos verificáveis definidos após primeira proposta apresentada à equipe de TI do Sr. Rust (Inmetro). Informou que, segundo a equipe de informática, quanto maior fosse o número de marcos verificáveis (em pontos estratégicos), maior seriam as possibilidades de verificações e análises no desenvolvimento do software, entretanto foi levado em consideração também o fato de que os marcos gerados deveriam influenciar ao mínimo na execução da inspeção pois este é o objetivo final do serviço. Desta forma, na definição final destes marcos procurou-se ter um compromisso entre maior número de marcos possíveis e impacto da geração destes marcos na realização



da inspeção. Apresentou um esboço da estrutural de como seriam os registros gerados para as análises do programa:



Os marcos verificáveis definidos foram:

- 1 - Início da inspeção (2 fotos) - Foto do veículo/equipamento no LI evidenciando a chapa identificação(número) do equipamento ou, para o RTQ-CAR, placa de licença do veículo portante; - Uma foto fechada na placa e outra mais aberta abrangendo o veículo/equipamento
- 2 - Inspeção interna (2 fotos) – Foto inicial evidenciando o inspetor no interior do primeiro compartimento a ser inspecionado, no início da inspeção deste compartimento e outra foto ao final da inspeção do ultimo compartimento
- 3 - Ensaio hidrostático/pneumático (2 fotos) – Foto inicial deve conter os manômetros instalados no tanque (fotos no início e no final do teste).
- 4 - Ensaio de estanqueidade (1 fotos) – Foto ao final do deve conter os manômetros instalados no tanque evidenciando a pressão do ensaio.



5 – Final da Inspeção (1 fotos) - Registro fotográfico da placa de identificação e placa de inspeção com lacre (quando aplicável) do equipamento ao final da inspeção.

Após a apresentação dos marcos definidos foi informado que esta nova proposta aumentava de 5 para 8 os registros fotográficos realizados, entretanto entendeu-se que estes registros não impactariam de forma significativa na realização das inspeções.

3. Revisão Da NIT-DIOIS-004

Após apresentação dos marcos verificáveis o Sr. Tiago Dantas iniciou a discussão acerca da revisão da NIT-DIOIS-004. Apresentou as mudanças acordadas na última reunião do comitê e o novo formato da norma onde cada requisito específico estava diretamente vinculado ao requisito da ABNT NBR ISO 17020.

As principais discussões no comitê foram focadas nos requisitos de experiência, qualificação e habilitação do pessoal e no requisito 10.8 da 17020 (segurança nas inspeções). Foram definidas as seguintes alterações:

A) Quanto aos requisitos de pessoal seguem as definições do comitê:

Profissional	Formação/Qualificação	Experiência
RT/RTS	Profissional de nível superior habilitado e registrado no Conselho Regional de Classe com qualificação em atividade de inspeção periódica e/ou de construção de equipamentos rodoviários para o transporte de produtos perigosos ou estacionários.	—
ST/STS	Profissional de nível superior ou técnico habilitado e registrado no Conselho Regional de Classe.	6 (seis) meses em atividades de inspeção em organismos de inspeção acreditados.
INSPETOR	Profissional de nível superior ou técnico habilitado e registrado no Conselho Regional de Classe.	—

Para os supervisores técnicos foi definido o seguinte requisito: "8.3a O Organismo deve possuir procedimento documentado para o treinamento dos supervisores técnicos dos locais de inspeção nas atividades de supervisão e análise crítica dos processos". - Foi dado prazo de adequação de 3 meses

B) Quanto ao requisito de segurança foi adicionado o seguinte requisito: "10.8a O organismo deverá apresentar um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), para o ambiente de trabalho (Área de Inspeção), elaborado e aprovado por um Engenheiro de Segurança ou profissional legalmente habilitado." Para este requisito foi definido um prazo de adequação de 4 meses.

C) Foi esclarecido nos itens 10.1b e 10.1c, em complemento ao RTQ, a sistemática para a realização de ENDS pelos organismos de inspeção. Foi definido que os ENDS como LP, EV e PM podem ser feitos pelo corpo



técnico do organismo desde que os mesmos possuam procedimentos para a realização. Já para os casos de ENDS complementares como ultrassom, raio-x, estes podem ser subcontratados.

D) Determinado que os CIPPs devem ser emitidos nos LIs aos quais eram enviados em ordem sequencial. Os mesmos devem também ser armazenados em ordem sequencial.

E) Especificado os requisitos de documenção legal para os LIs. Todos os LIs devem ser filial e devem possuir as documentações – Alvará, CNPJ e CREA.

4. Outros Comentários

No início da reunião o Sr. Rosembergue Pereira apresentou o subsítio do comitê técnico e como seria o mecanismo de inserção dos documentos. Informou que neste subsítio seriam disponibilizados documenos como atas, notas técnicas entre outros documentos gerados pelo comitê para disponibilizar ao público.

5. Considerações Finais

O Sr. Tiago agradeceu a presença de todos e informou que a publicação da norma e o desenvolvimento do sistema de monitoramento de PP seriam prioridade da Cgcre.